

DECRETO Nº 30.049

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA, NOS TERMOS DA LEI Nº 7750, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 24973/2020, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, em caráter provisório, a carga horária da professora abaixo mencionada, passando de 40 horas semanais para 25 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 7750/2019.

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária a partir de 01/02/2021	Processo
2196502	Ingrid Bravin Soares	Estatutário	PEB-A V	25 h/s	24973/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.159/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6216 de 18/12/20.

